



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 190/2019/PE

Razão Social: USF SÃO SEBASTIÃO/SALETE NÓBREGA
Nome Fantasia: USF SÃO SEBASTIÃO/SALETE NÓBREGA
Endereço: Rua Tiradentes, 61
Bairro: São Sebastião
Cidade: Surubim - PE
Telefone(s):
Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO
Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM
Data da fiscalização: 05/12/2019 - 08:30 a 09:52
Fiscal: Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881
Equipe de Apoio da Fiscalização: Maria Luisa Menezes, Lucas de Melo

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno (8 às 16h)
- 2.4. Plantão: Não
- 2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 3.1. Sinalização de acessos: Sim
- 3.2. Ambiente com conforto térmico: Não (Apenas algumas salas são climatizadas.)
- 3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 3.4. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.5. Controle de pragas: Sim
- 4.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 4.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim

5. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 5.1. Consultas médicas: Por Dia = 15 - Por Mês = 330 - Por Ano = 3960

6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 6.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 6.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 6.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

7. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 7.1. O imóvel é próprio: Não
- 7.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 7.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 7.4. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 7.5. Recepção / Sala de espera: Sim
- 7.6. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 7.7. Consultório: Sim
- 7.8. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 7.9. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 7.10. Consultório médico: Sim
- 7.11. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 7.12. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 7.13. Sala de reuniões de equipe: Não
- 7.14. Sanitários para os funcionários: Sim
- 7.15. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 7.16. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 7.17. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 7.18. Copa: Sim
- 7.19. Consultório Odontológico: Sim
- 7.20. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 7.21. Escovário Odontológico: Não
- 7.22. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

8. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 8.2. Condicionador de ar: Não
- 8.3. Bebedouro: Sim
- 8.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 8.5. Cesto de lixo: Sim
- 8.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 8.7. Quadro de avisos: Sim
- 8.8. Televisor: Não

9. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 9.1. 1 mesa tipo escritório: Não
- 9.2. 3 cadeiras: Sim
- 9.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 9.4. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 9.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim
- 9.6. 1 estetoscópio tipo infantil: Sim
- 9.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 9.8. 1 termômetro: Sim

10. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 10.1. 1 armário vitrine: Sim
- 10.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 10.3. Toalhas de papel: Não
- 10.4. Sabonete líquido: Sim
- 10.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 10.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 10.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 10.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 10.9. 3 cadeiras: Sim
- 10.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 10.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 10.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 10.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 10.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 10.15. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 10.16. 1 foco luminoso: Sim
- 10.17. 1 glicosímetro: Sim
- 10.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 10.19. 1 régua antropométrica: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

11. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 11.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 11.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 11.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 11.4. 1 mesa / birô: Sim
- 11.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 11.6. Lençóis para as macas: Sim
- 11.7. 1 armário vitrine: **Não**
- 11.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 11.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 11.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 11.11. 2 cestos de lixo: Sim
- 11.12. 1 escada de dois degraus: **Não**
- 11.13. 1 esfigmomanômetro infantil: Sim
- 11.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 11.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 11.16. 1 estetoscópio infantil: Sim
- 11.17. 1 lanterna clínica para exame: Sim
- 11.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 11.19. 1 otoscópio: Sim
- 11.20. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 11.21. 1 pia ou lavabo: Sim
- 11.22. Toalhas de papel: **Não**
- 11.23. Sabonete líquido: Sim

12. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 12.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 12.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 12.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 12.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 12.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 12.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 12.7. Pia ou lavabo: Sim
- 12.8. Toalhas de papel: **Não**
- 12.9. Sabonete líquido: **Não**
- 12.10. Álcool gel: **Não**
- 12.11. Realiza curativos: Sim
- 12.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 12.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 12.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 12.15. Material para pequenas cirurgias: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

12.16. Material para anestesia local: Sim

13. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

13.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim

13.2. Mesa tipo escritório: Sim

13.3. Cadeiras: Sim

13.4. Armário tipo vitrine: Sim

13.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim

13.6. Cesto de lixo: Sim

13.7. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim

13.8. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim

13.9. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas:

Não (Conta com caixa térmica, porém sem termômetro.)

13.10. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

13.11. Ambiente climatizado: **Não**

13.12. Estrutura física adequada: **Não**

13.13. Cobertura da parede lavável: Sim

13.14. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Sim

13.15. Quais: DTPA, hepatite B, DTP, pentavalente

13.16. Dispõe de cartão de vacinas: Sim

13.17. Dispõe de cartão-espelho: Sim

14. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

14.1. Armários com chave: Não

14.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim

14.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim

14.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (sinvastatina, ivermectina, prednisona, losartana, captopril, digoxina, sulfato ferroso, ibuprofeno, dipirona, AAS, enalapril, sulfametoxazol-trimeropim, metronidazol, loratadina, metoclopramida.)

14.5. Ambiente climatizado: Não

14.6. Estante modulada: Sim

14.7. Escada: Não

14.8. Cesto de lixo: Sim

14.9. Cadeiras: Sim

14.10. Mesa tipo escritório: Sim

15. COPA

15.1. Cadeiras: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.2. Cesto de lixo: Sim
15.3. Mesa para refeições: Sim

16. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 16.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Sim
16.2. Quais as especialidades atendidas: Educação física, fisioterapia, nutrição, psicologia, serviço social.

17. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

- 17.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
17.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
17.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não**
17.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
17.5. Oxímetro de pulso: **Não**
17.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
17.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
17.8. Escalpe; butterfly e intracath: Sim
17.9. Gaze: Sim
17.10. Algodão: Sim
17.11. Ataduras de crepe: Sim
17.12. Luvas estéreis: Sim
17.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

18. SERVIÇO PRESTADO

- 18.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

19. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
26854	MANOEL AUGUSTO BARBOSA DA COSTA MENDONÇA	Regular	

20. CONSTATAÇÕES

- 20.1. Serviço classificado como unidade de saúde da família.
20.2. Há apenas uma equipe composta por um médico, um enfermeiro, um dentista, um técnico de saúde bucal, dois técnicos de enfermagem, 04 ACS.
20.3. Abrange cerca de 6.000 usuários, sendo cobertos apenas 3.200, com 03 microáreas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

descobertas.

20.4. Oferece teste rápido de HIV e sífilis para todos os usuários, no entanto não realiza o tratamento na unidade por conta da inexistência de penicilina na unidade, pacientes são encaminhados para UPA ou vão pegar a penicilina na secretaria de saúde para administrar na unidade.

20.5. Há demanda espontânea e agendada.

20.6. Conta com acolhimento, durante todo o período de funcionamento.

20.7. Oferece hiperdia, pré-natal, puericultura, visitas domiciliares.

20.8. Há faltas pontuais de algumas medicações como sinvastatina e alguns antibióticos (demais faltas vide item farmácia).

20.9. No dia da vistoria estava em falta sinvastatina, e havia amoxicilina em quantidade insuficiente.

20.10. Há um sonar, porém não está em boas condições de uso.

20.11. Não conta com central de esterilização de materiais, os materiais são esterilizados na auroclave do dentista.

20.12. Não conta com DML, parte do material é armazenado no banheiro dos funcionários e produtos de limpeza em outro local.

20.13. Descartex com material contaminante é armazenado no banheiro dos funcionários.

21. RECOMENDAÇÕES

21.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

21.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

21.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

21.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

21.2.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Nº 2056/2013 e ABNT 7256

21.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

21.3.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

21.3.2. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

21.4. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

21.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.4.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.5. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

21.5.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria SVS, Nº 344 / 98

21.5.2. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

21.5.3. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22. IRREGULARIDADES

22.1. DADOS CADASTRAIS

22.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

22.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

22.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

22.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

22.3.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

22.4. Consultório MÉDICO

22.4.1. 1 armário vitrine: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.4.2. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.4.3. 1 escada de dois degraus: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.4.4. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.4.5. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.5. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

22.5.1. Coleta ginecológica / citológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

22.6. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

22.6.1. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.6.2. Ambiente climatizado: Item não conforme de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.6.3. Estrutura física adequada: Item não conforme de acordo com Manual Somasus;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.7. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

22.7.1. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.7.2. Sabonete líquido: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.7.3. Óculos de proteção individual: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.7.4. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.7.5. Álcool gel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.7.6. Material para pequenas cirurgias: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.8. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS

22.8.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.8.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.8.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

22.8.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.8.5. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

22.8.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Surubim - PE, 10 de dezembro de 2019.

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva
CRM - PE: 13881
MÉDICO(A) FISCAL**

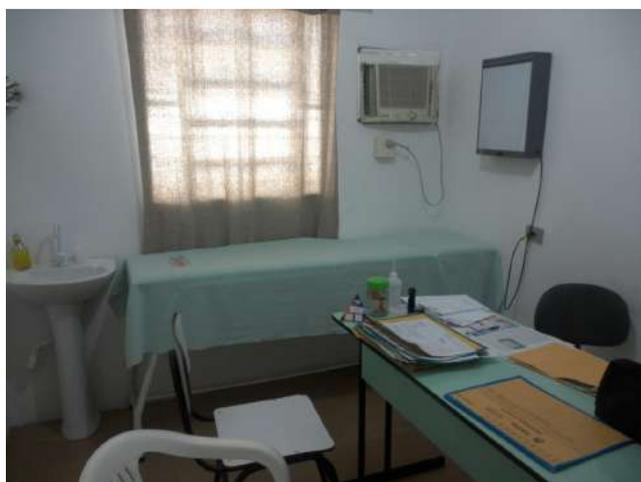


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

23. ANEXOS



23.1. USF SÃO SEBASTIÃO



23.2. Consultório médico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



23.3. Sala de pré-consulta



23.4. Sala de enfermagem



23.5. Sala de vacinas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



23.6. Consultório odontológico



23.7. Sala de curativos



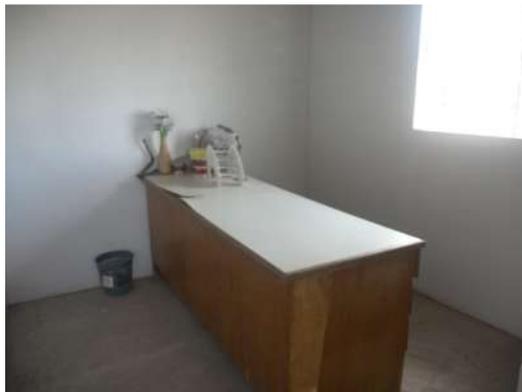
23.8. Banheiro dos funcionários (observar vassouras e descartex com material contaminante armazenados neste local)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



23.9. Copa



23.10. Sala dos ACS



23.11. Farmácia